



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, POLÍTICA URBANA, RURAL E HABITAÇÃO

REF: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 011/2025 que “Altera o art. 3º da Lei nº 2.570, de 17 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Contagem – COMAC e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo.

PARECER

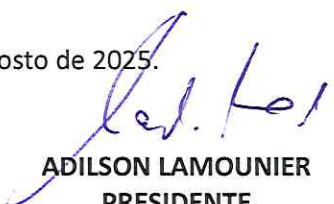
Recebeu esta Comissão de Meio Ambiente, Política Urbana, Rural e Habitação o Projeto de Lei nº 011/2025, de autoria do Poder Executivo. Preliminarmente, o Projeto de Lei obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

A proposição em análise tem por escopo reestruturar a composição do COMAC, órgão colegiado vinculado ao Poder Executivo, promovendo a ampliação do número de representantes, a paridade entre os membros do Poder Público e da sociedade civil, e a exclusão da representação da Câmara Municipal, com o objetivo de atender à Recomendação da 10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Contagem no âmbito do IC nº 0079200008849.

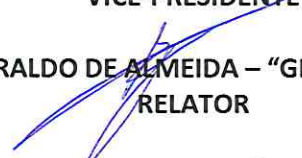
Ante o exposto, esta Comissão manifesta-se pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 011/2025.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 21 de agosto de 2025.


ADILSON LAMOUNIER
PRESIDENTE

DIEMERSON MAURO FERREIRA – “DIDI”
VICE-PRESIDENTE


JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA – “GEGÊ MARRECO”
RELATOR


MOARA SABÓIA
PRESIDENTE SUPLENTE

PEDRO LUIZ DA SILVA – “PEDRO LUIZ”
VICE-PRESIDENTE SUPLENTE

MARIA DE FÁTIMA DIAS MOREIRA – “FATINHA MANANCIAL”
RELATOR SUPLENTE